

Permissão  
ORDEM DO  
07 / Nov 94

APROVADO  
07 / Nov 94

LEI Nº 102 / 94

PROJETO DE LEI

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EÓ DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.

FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º. Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03.08.0202.007 3.1.3.2.00.....R\$	1.900,00
0301.03080202.007 3.2.8:0.00.....R\$	400,00
0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$	450,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.3.2.00.....R\$	800,00
0402.08421882.011 3.1.2.0.00.....R\$	100,00

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.03.....R\$	500,00
0501.10600212.014 3.1.2:0.00.....R\$	7.000,00
0504.11653632.023 3.1.3.2.00.....R\$	800,00

SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.024 3.1.1.1.03.....R\$	970,00
--------------------------------------	--------

TOTAL R\$12.920,00

ART. 2º. Servirão de recurso para cobertura dos respectivos créditos orçamentários, as seguintes rubricas orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

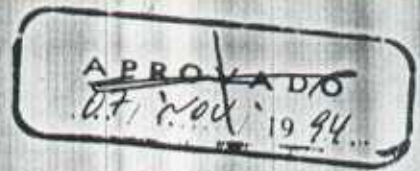
0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$	170,00
0201.03070212.003 4.1.2.0.00.....R\$	450,00

CÂMARA MUNICIPAL  
HOMOLOGADO  
04 / Nov / 94  
04 / 94

Continua...

MC  
RUA WALTER JOBIM, 286  
CEP 97.640-000  
TELEFAX (055) 252-1534 RAMAL 132





Continuação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.03.....R\$ 150,00  
 0401.08420212.010 3.1.2.0.00.....R\$ 300,00  
 0402.08421882.011 4.1.1.0.00.....R\$1.400,00  
 0402.08421882.011 4.1.2.0.00.....R\$ 800,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.02.....R\$1.000,00  
 0501.10600212.017 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00  
 0502.04140772.020 4.1.1.0.00.....R\$ 132,00

SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.024 3.1.1.1.02.....R\$ 400,00  
 0601.13754282.024 4.1.1.0.00.....R\$6.996,00  
 0601.13754282.024 4.1.2.0.00.....R\$ 577,00  
 0603.15814862.027 4.1.2.0.00.....R\$ 45,00

TOTAL R\$12.920,00

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

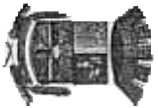
EM 09.11.94.

  
 Rosano C. da Durlo  
 SECRET. F. DE PLANEJAMENTO  
 E ADMINISTRAÇÃO

  
 LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Manoel Viana rumo ao futuro".

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O presente Projeto tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que estão esgotadas e que são de extrema necessidade para o bom andamento do serviço. o mesmo é encaminhado em carácter de urgência visto a necessidade imediata destes valores.  
Certos de Vossa atenção,  
Cordialmente

  
JOÃO DURILLO  
PREFEITO MUNICIPAL